

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL Nº 299 DE 11 MAIO DE 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a realização de obras de canalização de córregos.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas resultantes da aplicação desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com o Ministério do Meio Ambiente, Dos Recursos Hídricos e Da Amazônia Legal, até o valor expresso no artigo anterior.

Art. 3º - Para utilização da contrapartida exigida pelo Governo Federal, serão usados os recursos locados em dotações expressas no orçamento vigente : 04001.13764493.018 0.0.0.0.00 4.1.1.0 - Construção de Esgoto Sanitário e Galerias Pluviais - ficha 110.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na

data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições

em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Marechal Floriano, 11 de maio de 1998

JOÃO CARLOS LORENZONI PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O N° 999 1,998

EM 11 1 05 1,998

PREFEITO MUNICIPAL